



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 40/2020 – PODER EXECUTIVO

Proposição: Altera a Lei Municipal nº 1.476/2013, alterando a carga horária de Assistente Social com fulcro na Lei Federal 12.317/2020

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Edson Wilmsen

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

1. RELATÓRIO

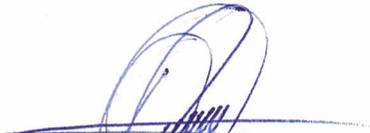
Proposição protocolada na Secretaria através do ofício nº 285/2020, com solicitação do Executivo Municipal para apreciação em Regime de Urgência. Foi lido em Sessão Ordinária do dia 21 de setembro e posteriormente nos foi encaminhado para estudo e emissão de Parecer.

2. PARECER DA COMISSÃO

A presente proposição é necessária, pois esta alterando a carga horária dos profissionais de Assistência Social do município, que hoje exercem a profissão pelo período de 40 horas semanais, estando em desacordo com a Lei Federal nº 12.317/2010 em vigor, que determina a carga horária de 30 horas semanais para esses profissionais. Portanto, a presente matéria não possui qualquer vício, seja de ordem legal ou constitucional, que impeçam a sua tramitação e prosseguimento nesta Casa.

Ante o exposto, opinamos pela viabilidade do presente Projeto de Lei, sendo favorável à admissão em regime de urgência, o qual sugerimos sua aprovação por Unanimidade.

Sala das Comissões, aos 24 de setembro de 2020.


Ginésio João Pinheiro
Presidente


Edson Wilmsen
Relator


Paulo Cesar Lothermann
Secretário

